

*Approved = 1965
Sessão de 20. fev.
Francisco Teixeira de Sousa
Presidente da Câmara*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 449

Autoriza a concessão de auxílio para construção de prédios para escolas rurais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a conceder um auxílio de Cr\$450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para a construção de três prédios destinados a escolas rurais municipais, nos lugares: BÔA VISTA, nos terrenos de Altamiro Marçal, SÃO DOMINGOS E SOBRADINHO, sendo Cr\$150.000, para cada prédio.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$450.000, para fazer face as despesas autorizadas no Art. 1º, desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Arcos, 27 de fevereiro de 1965.

Antônio da Cunha Mendes
- Prefeito Municipal -

Wesley Teixeira de Sousa
- Secretário -

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.